



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1017/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

REVOGA O DECRETO Nº 29/96, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 29/96, que dispõe sobre a permissão de bem público a título precário, datada de 09 de dezembro de 1996, tinha validade pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser renovado por igual período a critério do Prefeito Municipal, o que não ocorreu até a presente data;

Considerando que uma única pessoa ainda ocupa a título precário o espaço da antiga estação ferroviária, e referido comércio não possui licença de funcionamento;

Considerando que a permissão de uso é um ato negocial, unilateral, discricionário e precário, podendo ser revogável unilateralmente pela administração quando o interesse público o exigir;

Considerando que o município de Juquiá receberá recursos financeiros para a reforma e remodelação de referido prédio público através da Secretaria de Estado do Turismo, para apoio a projetos de infra estrutura turística no município;

DECRETA:

Art 1.º - Fica revogado o Decreto nº 29/96, de 09 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a permissão de bem público a título precário e dá outras providências.

Art 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE MARÇO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos